



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

RESOLUÇÃO N.º 012/2003, DE 13 DE OUTUBRO DE 2003.

“Autoriza o Presidente da Câmara Municipal a celebrar, em nome deste Poder, convênio que especifica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, aprova e a sua Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a celebrar, em nome deste Poder, convênio com o Banco Cruzeiro do Sul - S/A, com o objetivo de concessão de empréstimo pessoal aos vereadores e servidores do Poder Legislativo.

Parágrafo Único – A vigência do convênio, de que trata este artigo, terá duração até 31 de dezembro de 2004.

Art. 2º - Desde que haja autorização expressa do Vereador ou Servidor da Câmara Municipal interessado no empréstimo, o Presidente poderá autorizar o desconto em folha de pagamento, sem que implique co-responsabilidade da Câmara por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária advindas do empréstimo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Formosa, aos 13 do mês de outubro de 2003.

PAULO ROBERTO DE ARAÚJO
Presidente

ABEL ALVES VIANA
Vice- Presidente

JESULINDO GOMES DE CASTRO
1º Secretário

MANOEL ALVES DE SOUSA
2º Secretário

ADAILDA DOURADO DE ARAÚJO
3º Secretário



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

Registrada as fls. 16/V do Livro próprio.
Publicado no Placard da Câmara.
Data supra.

PAULO NATALINO DUTRA
ASSESSOR LEGISLATIVO